

LEI N.º 859

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências

O Povo do município de Ubá, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º — Passa a denominar-se Rua MINAS GERAIS, a Rua 4 (quatro), localizada no Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Ubá

Art. 2.º — Fica o poder Público Municipal autorizado a promover, imediatamente, a colocação de placas no referido logradouro.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 15 de dezembro de 1970

Narciso Paulo Michelli

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo José da Costa

SECRETÁRIO